



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI MUNICIPAL N° 1.551, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

**DENOMINA DE GINÁSIO MUNICIPAL AGUINALDO GOBBI,
EM MARECHAL FLORIANO-ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **GINÁSIO MUNICIPAL AGUINALDO GOBBI**, as futuras instalações da quadra poliesportiva que será construída em anexo a construção da nova Escola Municipal Mauro José Christo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Novembro de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEDE O DIA 1.551 / 2014
EM 26/11/2014


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal